

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CHAMADA ORAL DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2016 (EDITAL 02/2016/COPERVES)

EDITAL N.º009/2017 - PROGRAD

A Pró-Reitora de Graduação, o Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico tornam pública a Chamada Oral referente ao Edital 02/2016/COPERVES (Processo Seletivo Seriado 2016) que será realizada da seguinte forma:

1 – DA CHAMADA ORAL

1.1 - A presente Chamada Oral é oriunda do Edital 02/2016/COPERVES (Processo Seletivo Seriado 2016) e, portanto, regulada pelo referido Edital, seus Anexos e Manual do Candidato, bem como pelo presente Edital 009/2017 - PROGRAD.

1.2 - Na presente Chamada Oral estão sendo convocados os candidatos suplentes (candidatos que ainda não foram chamados no Listão) do Edital 02/2016/COPERVES - Processo Seletivo Seriado 2016 para o preenchimento de vagas ainda não ocupadas.

1.3 O candidato concorrerá, somente, aquelas vagas ainda disponíveis no curso no qual se inscreveu para o Processo Seletivo Seriado 2016 (Edital 002/2016/COPERVES).

1.4 - Os candidatos suplentes dos cursos listados no Item 2 deste Edital deverão comparecer nos locais, nas datas e nos horários definidos no Item 3 deste Edital, para o aceite da vaga em chamada oral e entrega de documentos referentes à confirmação de vaga e matrícula.

1.5- O candidato chamado na presente Chamada Oral deverá confirmar imediatamente a sua vaga, conforme orientações disponíveis nos Anexos I, II e III deste Edital.

1.6 - A chamada oral ocorrerá no Prédio do Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar) localizado no Campus Universitário, Camobi, Santa Maria, RS.

1.7 - O acesso ao local da chamada somente será permitido até o horário determinado no Item 3.2 deste Edital (**manhã: 10 horas; tarde:16 horas**) , para cada grupo de cursos, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada após o horário de fechamento dos portões.

1.8 - Somente terão acesso ao local da chamada os candidatos, seus representantes legais ou procuradores (procuração simples com firma reconhecida). **Salienta-se que somente os candidatos inscritos no Sistema Universal, EP1 ou EP2 poderão confirmar vaga mediante procuração.**

1.9 - Os candidatos serão chamados conforme o curso escolhido e ordem de classificação (respeitando o Sistema de Cotas) até que sejam preenchidas todas as vagas.

1.10 - Aqueles que, no momento da chamada oral, não comparecerem ou não se fizerem representar, perderão o direito à vaga.

1.11 - Os candidatos deverão comparecer ao local da chamada portando TODA a documentação exigida neste Edital, inclusive documentos para comprovação da Cota na qual realizaram inscrição.

1.12 - A não apresentação de qualquer dos documentos no momento da confirmação da vaga implica a perda da vaga.

1.13 - Após a chamada oral e aceite da vaga pelo candidato, seu representante legal ou procurador, este deverá dirigir-se, imediatamente, ao local de confirmação da vaga e matrícula, portando a totalidade da documentação exigida, não sendo concedido, pela UFSM, qualquer intervalo de tempo para complementação de documentos.

1.14 - Poderá haver migração de vagas entre as cotas conforme o artigo 15 da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 e demais regras constantes no Edital 02/2015/COPERVES e Manual do Candidato PSS.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Abaixo seguem as tabelas com a relação dos cursos e suas respectivas vagas não preenchidas no Listão do Edital 02/2016/COPERVES – Processo Seletivo Seriado 2016– disponíveis para a presente Chamada Oral.

CURSO	Código	EP1A	EP1	EP2A	EP2	B	Universal	Total
ADMINISTRAÇÃO - Noturno	515	0	2	1	1	0	0	4
ADMINISTRAÇÃO - Noturno - Palmeira das Missões	2005	1	0	0	0	0	1	2
AGRONOMIA	401	1	0	0	0	0	0	1
AGRONOMIA - Frederico Westphalen	2001	0	0	0	0	0	1	1
ARQUITETURA E URBANISMO	308	0	0	1	0	0	0	1
ARTES VISUAIS - Bacharelado em Desenho e Plástica	727	0	0	0	0	0	1	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	307	0	1	0	0	0	1	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Noturno	502	0	0	0	1	0	1	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Diurno	521	0	0	0	2	0	1	3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Noturno	504	0	0	0	0	0	1	1
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado (Noturno)	522	0	1	0	0	0	0	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Hab. Jornalismo	506	1	0	0	0	0	0	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Hab. Publicidade e Propaganda	507	0	1	0	0	0	1	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Hab. Relações Públicas	508	0	1	0	1	0	0	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo - Frederico Westphalen	2003	0	1	0	1	0	0	2
DANÇA - Licenciatura	763	0	0	0	2	0	1	3
DESENHO INDUSTRIAL	718.1	0	0	0	0	0	1	1
DIREITO - Diurno	503	1	0	0	0	0	0	1
DIREITO - Noturno	519	0	0	0	1	0	1	2
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura - Diurno	633	0	0	0	0	0	2	2
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	809	0	2	0	0	0	1	3
EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura	801	0	0	0	1	0	0	1
ENFERMAGEM	209	0	0	0	0	0	2	2

ENGENHARIA ACÚSTICA	311	0	0	0	1	0	1	2
ENGENHARIA AEROESPACIAL	315	0	1	1	1	0	0	3
ENGENHARIA CIVIL	302	0	0	0	2	0	1	3
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	312	0	0	0	0	0	1	1
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	310	0	0	0	0	0	1	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	313	0	0	0	1	0	0	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	303	0	0	1	0	0	0	1
ENGENHARIA FLORESTAL	402	0	0	0	0	0	1	1
ENGENHARIA FLORESTAL - CESNORS - Frederico Westphalen	2002	0	0	0	0	0	2	2
ENGENHARIA MECÂNICA	304	0	0	1	1	0	3	5
ENGENHARIA QUÍMICA	305	0	1	0	0	0	2	3
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	309	0	2	0	0	0	0	2
FARMÁCIA	211	0	1	0	2	0	2	5
FILOSOFIA - Bacharelado - Noturno	138	0	0	0	0	0	1	1
FÍSICA - Bacharelado	123	0	0	0	0	0	1	1
FÍSICA - Licenciatura - Noturno	126	0	0	0	0	0	1	1
GEOGRAFIA - Bacharelado	122	0	0	0	1	0	0	1
GEOGRAFIA - Licenciatura	121	0	0	0	1	0	1	2
HISTÓRIA - Bacharelado e Licenciatura	130	1	0	0	1	0	0	2
LETRAS - Inglês e Literaturas - Licenciatura	736	0	1	0	0	0	0	1
LETRAS - Português e Literaturas - Licenciatura	735	0	0	0	0	0	2	2
MATEMÁTICA - Bacharelado	124	0	0	0	2	0	2	4
MATEMÁTICA - Licenciatura	125	0	0	0	0	0	1	1
MATEMÁTICA - Licenciatura - Noturno	132.1	0	0	0	0	0	2	2
MEDICINA	202	0	0	0	0	0	1	1
NUTRIÇÃO - Palmeira das Missões.	2008	0	2	0	0	0	2	4
ODONTOLOGIA	203	1	0	0	0	0	0	1
PEDAGOGIA - Licenciatura - Diurno	628	0	0	0	0	0	1	1
PEDAGOGIA - Licenciatura - Noturno	627	0	1	0	0	0	0	1
PSICOLOGIA	520	0	0	1	0	0	0	1
QUÍMICA INDUSTRIAL	110	0	0	0	0	0	1	1
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	525	0	0	0	0	0	1	1
RELAÇÕES PÚBLICAS - Bacharelado - Frederico Westphalen	2015	0	1	0	0	0	0	1
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	314	0	1	0	1	0	0	2
TERAPIA OCUPACIONAL	212	0	0	0	0	0	1	1
ZOOTECNIA	404	0	2	0	1	0	2	5
ZOOTECNIA -Palmeira das Missões.	2007	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL:		6	22	6	25	0	51	110

3. DATA E HORÁRIOS

3.1 A Chamada Oral de candidatos dos cursos previstos no Edital 02/2016/COPERVES, referente ao Processo Seletivo Seriado 2016 ocorrerá nos dias e horários abaixo relacionados:

Dia 01 de Março de 2017, tarde:

Local: Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS.

NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
ADMINISTRAÇÃO - Noturno	01/03/2017	14h e 30min
ADMINISTRAÇÃO - Noturno - Palmeira das Missões	01/03/2017	14h e 30min
AGRONOMIA	01/03/2017	14h e 30min
AGRONOMIA - Frederico Westphalen	01/03/2017	14h e 30min
ARQUITETURA E URBANISMO	01/03/2017	14h e 30min
ARTES VISUAIS - Bacharelado em Desenho e Plástica	01/03/2017	14h e 30min
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	01/03/2017	14h e 30min
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Noturno	01/03/2017	14h e 30min
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Diurno	01/03/2017	14h e 30min
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Noturno	01/03/2017	14h e 30min
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado (Noturno)	01/03/2017	14h e 30min
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Hab. Jornalismo	01/03/2017	14h e 30min

Dia 03 de Março de 2017, manhã:

Local: Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS.

NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Hab. Publicidade e Propaganda	03/03/2017	8h e 30min
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Hab. Relações Públicas	03/03/2017	8h e 30min
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo - Frederico Westphalen	03/03/2017	8h e 30min
DANÇA - Licenciatura	03/03/2017	8h e 30min
DESENHO INDUSTRIAL	03/03/2017	8h e 30min
DIREITO - Diurno	03/03/2017	8h e 30min
DIREITO - Noturno	03/03/2017	8h e 30min
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura - Diurno	03/03/2017	8h e 30min
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	03/03/2017	8h e 30min
EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura	03/03/2017	8h e 30min
ENFERMAGEM	03/03/2017	8h e 30min
ENGENHARIA ACÚSTICA	03/03/2017	8h e 30min

Dia 03 de Março de 2017, tarde:

Local: Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS.

NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
ENGENHARIA AEROESPACIAL	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA CIVIL	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA ELÉTRICA	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA FLORESTAL	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA FLORESTAL - CESNORS - Frederico Westphalen	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA MECÂNICA	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA QUÍMICA	03/03/2017	14h e 30min
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	03/03/2017	14h e 30min
FARMÁCIA	03/03/2017	14h e 30min

Dia 04 de Março de 2017, manhã:

Local: Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS.

NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
FILOSOFIA - Bacharelado - Noturno	04/03/2017	8h e 30min
FÍSICA - Bacharelado	04/03/2017	8h e 30min
FÍSICA - Licenciatura - Noturno	04/03/2017	8h e 30min
GEOGRAFIA - Bacharelado	04/03/2017	8h e 30min
GEOGRAFIA - Licenciatura	04/03/2017	8h e 30min
HISTÓRIA - Bacharelado e Licenciatura	04/03/2017	8h e 30min
LETRAS - Inglês e Literaturas - Licenciatura	04/03/2017	8h e 30min
LETRAS - Português e Literaturas - Licenciatura	04/03/2017	8h e 30min
MATEMÁTICA - Bacharelado	04/03/2017	8h e 30min
MATEMÁTICA - Licenciatura	04/03/2017	8h e 30min
MATEMÁTICA - Licenciatura - Noturno	04/03/2017	8h e 30min
MEDICINA	04/03/2017	8h e 30min

Dia 04 de Março de 2017, tarde:

Local: Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS.

NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA
NUTRIÇÃO - Palmeira das Missões.	04/03/2017	14h e 30min
ODONTOLOGIA	04/03/2017	14h e 30min
PEDAGOGIA - Licenciatura - Diurno	04/03/2017	14h e 30min
PEDAGOGIA - Licenciatura - Noturno	04/03/2017	14h e 30min
PSICOLOGIA	04/03/2017	14h e 30min
QUÍMICA INDUSTRIAL	04/03/2017	14h e 30min
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	04/03/2017	14h e 30min

RELAÇÕES PÚBLICAS - Bacharelado - Frederico Westphalen	04/03/2017	14h e 30min
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	04/03/2017	14h e 30min
TERAPIA OCUPACIONAL	04/03/2017	14h e 30min
ZOOTECNIA	04/03/2017	14h e 30min
ZOOTECNIA -Palmeira das Missões.	04/03/2017	14h e 30min

3.2 A Chamada Oral será realizada no Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS nas datas e horários acima divulgados, cujas portas serão abertas às 08 horas e 30 minutos e fechadas às 10 horas pela manhã; na parte da tarde as portas serão abertas às 14 horas e 30 minutos e fechadas às 16 horas para recepção dos candidatos suplentes dos cursos descritos no Item 2.1 deste Edital;

3.3 Participação da Chamada Oral, apenas os candidatos que estiverem presentes no Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar), Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, os quais deverão ter assinado a Declaração de Presença na Chamada Oral, antes de ingressarem no referido auditório.

3.4 A chamada iniciará após o processamento da lista de presença dos candidatos, momento a partir do qual os mesmos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará.

3.5 Poderão participar da Chamada Oral os candidatos suplentes de todos os cursos descritos no item 2.1 deste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do Processo Seletivo Seriado 2016 da UFSM, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, além da opção pela Cota.

4.2 - A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (EP1, EP1A, EP2, EP2A, B) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

4.3 - Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados e procedimentos necessários para Confirmação da Vaga. O atendimento será presencial, no *hall* do Centro de Tecnologia - CT - Auditório Wilson Aita (Prédio 7 - Anexo C - 2º Andar), durante o período da Chamada Oral.

4.4 - O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos detalhados, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes do processo de Confirmação de Vagas.

4.5 - É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo Seriado 2016 e de todas as etapas da Confirmação da Vaga, que são amplamente divulgadas no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no *site* da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

4.6 - É dever do candidato acompanhar, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Seriado 2016.

4.7 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

4.8 - Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

4.9- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

5 - RECURSOS

5.1 - Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga podem ser realizados 48 horas após o recebimento do email com as razões do indeferimento da seguinte forma:

a) pessoalmente, ou por procuração na divisão de Arquivos Gerais (DAG) - Seção de Protocolo no andar térreo do Prédio da Administração Central (Reitoria), Campus UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria - RS.

b) através do e-mail assessoriaerca@ufsm.br, devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/ documentos faltantes em formato digitalizado.

5.2 - O correto preenchimento do campo email durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do email cadastrado, bem como a caixa de SPAM. Saliencia-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o email cadastrado pelo candidato durante a confirmação de vaga.

5.3 - O DAG estará operando conforme horário de atendimento da UFSM, de segunda-feira a sexta-feira de acordo com o horário de expediente.

Santa Maria, 22 de Fevereiro de 2017

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch
Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso
Coordenador de Planejamento Acadêmico – PROGRAD

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

A N E X O I

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016

1. MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados na Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016 deverão confirma vaga no ato.

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da solicitação de Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados no Sistema Universal e em todas as Cotas, no Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original, conforme descrito na página 17 do Manual do Candidato.	Para candidatos ao curso de Educação Física.

2.2 Os candidatos da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016, pelo **sistema de cotas**, deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste edital (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** por meio da qual se inscreveu no concurso e que está descrita no **item 3** deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação ao Sistema Universal quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota EP1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar.**

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato).

3.2 Cota EP1A – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar.**

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota EP1A** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

3.3 Cota EP2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

3.4 Cota EP2A – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato);

3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota EP2A deverá comparecer à Chamada Oral no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 14 do Manual do Candidato), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.5 Cota B - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Sistema Universal ou cota EP1, EP1A, EP2, EP2A, B).

4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.

4.3 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de cada semestre, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017 o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas EP1 e EP1A

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas EP1 e EP1A – Processo de Habilitação às vagas oriundas do Processo Seletivo Seriado 2016 - são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo 14 do Manual do Candidato. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo 14 do Manual do Candidato;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 14 do Manual do Candidato.
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 14 do Manual do Candidato e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2014 exercício 2015 e/ou ano-calendário de 2015 exercício 2016.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015, inclusive as canceladas, e as notas de 2016 (mesmo que estejam em branco), daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 14 do Manual do Candidato, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2013 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2014 ou 2015;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2015 ou 2016;

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Seriado 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS
DECLARAÇÕES

A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)• Averbação da Separação ou Divórcio• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada• Certidão de Nascimento de todos os irmãos• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela• Certidão de Óbito• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ /2017.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4

OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	CPF:	Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	Sexo		
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino
Naturalidade:			UF:
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)
<input type="checkbox"/> Separado(a)	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Endereço:			
Situação de Moradia			
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ()		e-mail:	
Atual Fonte de Recursos			
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado	
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)	
<input type="checkbox"/> Trabalho formal	<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO			
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia			
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)			

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2017.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
PAI E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Desempregado
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	Profissão que exercia: <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
Se Falecido	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
MÃE E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Viúva	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
Se Falecida	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2017.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2017.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.° _____ e do CPF n.° _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do(a) _____ candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas EP1 e EP1A), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas EP1 e EP1A), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____. O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas EP1 e EP1A), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário)

_____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA
(ENEM / ENCCEJA)**

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio
completamente em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas EP1A e EP2A

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral do Processo Seletivo Seriado 2016.

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso
de _____ superior _____ de

_____,
(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota
EP1A ou EP2A) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou
_____ (Preto, pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vida
identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o
que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de
Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Santa Maria, _____, _____ de 2017.

Assinatura